



MUNICÍPIO DE IBITIÚRA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE IBITIÚRA DE MINAS MG

DECRETO Nº 36 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

“INSTITUI, NOMEIA E EMPOSSA OS MEMBROS DO COMITÊ TÉCNICO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBITIÚRA DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Ibitiúra de Minas MG, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, em especial, aquelas consignadas no artigo 69, IV da Lei Orgânica Municipal; e.

**Considerando** o art.196 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que determina que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante Políticas Sociais e Econômicas que visem à redução de risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação;

**Considerando** a necessidade de ampliar e qualificar o acesso dos diversos tipos de populações locais aos serviços de atenção Primária à Saúde, a fim de garantir a universalidade e equidade no Sistema Único de Saúde e assim instituir uma política de concretização dos direitos fundamentais concernentes a igualdade e a não discriminação que são assegurados na Constituição Federativa do Brasil de 1988;

**Considerando** a necessidade de promover a articulação entre as ações do Ministério da Saúde e das demais instâncias do Sistema Único de Saúde- SUS, com vistas a avançar na equidade da atenção à saúde;

**DECRETA:**

**Artigo 1º**- Fica Instituído o Comitê Técnico Municipal de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde, responsável pelo acompanhamento da implementação da Política no âmbito do município de Ibitiúra de Minas/MG.

**Artigo 2º**- O Comitê Técnico Municipal de Políticas da Equidade em Saúde tem por finalidade:

**I**- Promover respeito às necessidades, diversidades e especificidades de cada cidadão ou grupo social, incluindo o reconhecimento das determinantes sociais.

**II**- Garantir acesso integral das populações contempladas com a política de Equidade à serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, de forma humanizada, aprimorando a política de atenção básica e a atenção especializada”.



**MUNICÍPIO DE IBITIÚRA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE IBITIÚRA DE MINAS MG**

**Artigo 3º**- Este Comitê possui caráter consultivo e participativo nas estratégias voltadas à implantação das Políticas da Promoção da Equidade em Saúde, com vistas a redução das barreiras das populações em situação de maior vulnerabilidade ao acesso integral à saúde.

**Artigo 4º**- Fica nomeado e empossado o Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde do Município de Ibitiúra de Minas, sob a coordenação do 1º e 2º representante:

1. Grazieli Bonini Rissato Ferreira - Assistente Social do Núcleo Ampliado de Saúde da Família - NASF;
2. Luciana Braz da Silva - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
3. Vanessa Ferraz Alvarenga - Representante do Conselho Tutelar;
4. Aline Carvalho - Representante do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS;
5. Elizani da Silva Daneti - Representante da Estratégia Saúde da Família “João Candido Neto” - ESF;
6. Ana Claudia Aparecida Pereira - Referência Técnica em Saúde Mental do município de Ibitiúra de Minas;
7. Paulo Roberto Vicenti - Representante da 3ª Idade;
8. Maria Geralda de Almeida Ferreira - Representante da Missão CALEB;
9. Luciana Barbosa - Representante de Moradores do Logradouro Fernando Felisberto;
10. Gilmar Borto Rissato - Representante da População do Campo;
11. Doraci de Castro Pereira Carvalho - Representantes da População Portadora de Necessidades Especiais;
12. Juliana de Souza Camargo - Representante da População Negra;
13. Sphefany Garcia Santiago - Representante da Unidade Básica de Saúde “Geraldo Camilo de Carvalho” - UBS;
14. Sara de Cássia Domingos – Representante da Comunidade - LGBTTT - Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros;

**Artigo 5º**- São Atribuições do Comitê Técnico de Políticas de Promoção à Equidade em Saúde:

**I**- Colaborar na elaboração e atualização do Diagnóstico Situacional do Município, a fim de realizar um levantamento mais preciso das populações alvo desta determinada Política;

**II**- Apresentar subsídios Técnicos e Políticos voltados para a atenção à saúde das populações no processo de elaboração, implementação e acompanhamento;



MUNICÍPIO DE IBITIÚRA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE IBITIÚRA DE MINAS MG

**III** - Propor ações que promovam o acesso da atenção à saúde e colaborar com a elaboração, o acompanhamento e a avaliação de ações programáticas do Ministério da Saúde voltadas a esta população;

**IV**- Colher e encaminhar às principais necessidades de saúde apresentada pelas populações contempladas pelas Políticas de Promoção da Equidade em Saúde do Município de Ibitiúra de Minas:

**V**- Propor ações de educação permanente em saúde e educação popular;

**VI** - Definir objetivos e calendários de reuniões e encontros para deliberações, sugestões e avaliações;

**VII** - Acompanhar as ações executadas a cada quadrimestre;

**VIII** - Acompanhar e avaliar as ações a serem desenvolvidas ao longo do ano, estabelecendo as prioridades e construindo estratégias para implantação das políticas de promoção à equidade;

**Artigo 6º**- O Comitê Municipal de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde funcionará por meio de reuniões plenárias, comissões especiais de trabalho e mecanismo de consulta, devendo ter seu registro em Ata que será lavrada pela II representante e assinada por todos os presentes.

**Artigo 7º**- A função de membro deste comitê não será remunerada, sendo considerado, trabalho de relevância Pública.

**Artigo 8º**- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Ibitiúra de Minas, 14 de junho de 2022.

Alexandre de Cássio Borges

Prefeito Municipal